

DECRETO N.º 38.844 de 30/11/2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA
DE R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), o decreto 38.267 de 30 de julho, prorrogando até 31/12/2020, bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde, Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020 e Decreto Estadual n.º 1212-S de 29/09/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1207

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.93.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica – Consórcio

1.214.0016.0000

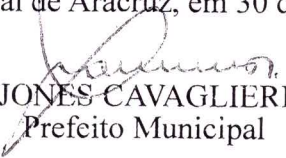
Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, no valor de **R\$400.000,0 (quatrocentos mil reais)**, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, conta n.º 6240144, conforme **portaria n.º 2782 de outubro de 2020.**

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 30 de novembro de 2020.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal